



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REJEITADO	
Sala das Sessões.	19 / 13 / 2020
Presidente da Câmara	

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº 380 / 19	
Fls.	61
a)	

PR Nº 04/2019 - Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

EMENDA Nº 02 (Único turno) - ADITIVA -

O Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista a ser alterado pelo art. 1º do Projeto passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

No Título XIV (DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS):

“Art. 2º-A É vedada a concessão de qualquer homenagem prevista neste Regimento Interno a pessoa condenada, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, nos termos das disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010”.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade incluir no Projeto, dentre as alterações a serem promovidas no Regimento Interno, norma instituindo proibição de concessão de qualquer homenagem as pessoas condenadas como incursas na Lei da Ficha Limpa.

Casa do Poder Legislativo de Bragança Paulista, 26 de novembro de 2019.

BASÍLIO ZECCHINI FILHO
Vereador

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature that appears to be 'Vale' and another that appears to be 'M']

Recebido no DEL em 27/11/2019
Horário: 10:00
Por: [Signature]